



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

Ano: 2022, nº 8

Disponibilização: segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Publicação: terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

Desembargador Roberto Eugênio da Fonseca Porto
Presidente

Desembargadora Iolanda Santos Guimarães
Vice-Presidente e Corregedora

Rubens Lisbôa Maciel Filho
Diretor-Geral

CENAF, Lote 7 - Variante 2
Aracaju/SE
CEP: 49081-000

Contato

(79) 3209-8602

ascom@tre-se.jus.br

SUMÁRIO

Atos da Presidência / Diretoria Geral	1
02ª Zona Eleitoral	4
03ª Zona Eleitoral	5
05ª Zona Eleitoral	5
06ª Zona Eleitoral	9
12ª Zona Eleitoral	11
16ª Zona Eleitoral	12
19ª Zona Eleitoral	27
24ª Zona Eleitoral	28
34ª Zona Eleitoral	29
Índice de Advogados	38
Índice de Partes	38
Índice de Processos	40

ATOS DA PRESIDÊNCIA / DIRETORIA GERAL

EDITAL

EDITAL 23/2022

INSCRIÇÃO PARA O RODÍZIO DA 2ª ZE - ARACAJU

TORNA PÚBLICO:

O Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, DESEMBARGADOR ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, inciso XVII, do Regimento Interno, FAZ SABER que, para os fins estabelecidos no art. 5º da Resolução TRE/SE 23, de 27/11/18, publicada no DJE de 30/11/18, fica aberta a inscrição para o cargo de Juíza/Juiz Eleitoral da 2ª Zona Eleitoral, sediada em Aracaju/SE, tendo em vista o término do biênio da Juíza Jane Silva Santos Vieira que ocorrerá em 17/2/2022, motivo pelo qual as interessadas e os interessados deverão apresentar inscrição para o preenchimento da vaga. A inscrição deverá ser apresentada em formulário próprio na Corregedoria Regional Eleitoral deste TRE/SE, nos 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital, nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 5º da citada Resolução, o qual será publicado no DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, no sítio da internet deste Tribunal, situado no Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Variante 2, Lote 7 - Bairro América, CEP 49081-000 - Fone [3209-8600](tel:3209-8600), nesta Capital, com expediente das 7:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO, Presidente, em 14/01/2022, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA

PORTARIA 41/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Des. Roberto Eugênio da Fonseca Porto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso X, do Regimento Interno;

Considerando o art. 15, § 4º, da Lei 8.112/1990, com a redação dada pela Lei 9.527/1997;

E, considerando, outrossim, o Ofício TRE-SE 47/2022 - 18ª ZE ([1125430](#));

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MATHEUS VASCONCELOS ARAUJO, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula 30923348, para exercer a função comissionada de Assistente I, FC-1, da 18ª Zona Eleitoral, com sede no Município de Porto da Folha/SE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO, Presidente, em 17/01/2022, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA 38/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, DES. ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso XVII, do Regimento Interno;

Considerando a licença para tratamento de saúde de Dra. Marina de Almeida Menezes Barbosa, concedida pela Portaria GP3 27/2022 ([1128531](#)), da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, publicadas no Diário de Justiça do Estado em 13/1/2022, bem como o Relatório de

Juízas e Juízes Substitutos da Comarca de São Cristóvão, disponibilizado em 14/1/2022, na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Sergipe ([1128511](#)), bem como a suspeição da substituta automática da Vara do Juiz titular ([1128577](#));

Considerando o Relatório de Juízas e Juízes Substitutos da Comarca de Cristinápolis, disponibilizado em 14/1/2022, na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Sergipe ([1128524](#));

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os incisos VI e X, da Portaria 3/2022 ([1124401](#)) desta Presidência, que trata da designação das Juízas e Juízes de Direito para substituírem nas Zonas Eleitorais, conforme a discriminação abaixo:

I. Alterar o período de substituição da Exma. Sra. Juíza MARINA DE ALMEIDA MENEZES BARBOSA para responder pela 21ª Zona Eleitoral, sediada em São Cristóvão/SE, de 7 a 31/1/2022 para 7 a 17/1/22 e de 20 a 31/1/2022;

II. I. Alterar o período de substituição da Exma. Sra. Juíza VIVIANE KALINY LOPES DE SOUZA para responder pela 30ª Zona Eleitoral, sediada em Cristinápolis/SE, de 7 a 31/1/2022 para 7 a 10/1/2022;

Art. 2º DESIGNAR, o Exmo. Sr. Juiz titular do Juizado Especial Cível e Criminal de São Cristóvão, Dr. PAULO MARCELO SILVA LEDO para responder pela 21ª Zona Eleitoral, sediada em São Cristóvão/SE, nos dias 18 e 19/1/2022;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 7/1/2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO, Presidente, em 17/01/2022, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA 26/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Des. Roberto Eugênio da Fonseca Porto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso X, do Regimento Interno;

Considerando o art. 35, I, da Lei 8.112/90, com a redação dada pela Lei 9.527/97;

Considerando o Ofício TRE-SE 79/2022, da 5ª Zona Eleitoral ([1127032](#));

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor ARMANDO DANTAS ANDRADE, Requisitado, matrícula 309R532, da função comissionada de Assistente I, FC-1, da 5ª Zona Eleitoral, com sede no município de Capela/SE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º/2/2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO, Presidente, em 14/01/2022, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA 27/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Des. Roberto Eugênio da Fonseca Porto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso X, do Regimento Interno;

Considerando o art. 15, § 4º, da Lei 8.112/1990, com a redação dada pela Lei 9.527/1997;

E, considerando, outrossim, os Ofícios TRE-SE 56/2022 - 05ª ZE ([1125790](#)) e 79/2022 - 05ª ZE ([1127032](#));

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor GILBERTO CASATI DE ALMEIDA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula 30923341, para exercer a função comissionada de Assistente I, FC-1, da 5ª Zona Eleitoral, com sede no Município de Capela/SE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO, Presidente, em 14/01/2022, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

02ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

19/2022 - LISTA DE RAES INDEFERIDOS

A Exmª Doutora JANE SILVA SANTOS VIEIRA, Juíza Eleitoral da 2ª ZE, Aracaju/SE nos termos da Lei etc.

TORNA PÚBLICO:

LISTA DE RAES INDEFERIDOS

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que foram INDEFERIDOS os requerimentos dos eleitores abaixo relacionados, contidos também em relação.

EVERTT ALMEIDA DE OLIVEIRA 029781372100 ALISTAMENTO 0045/2021 Motivo diligência: DOCUMENTAÇÃO - DOMICÍLIO

CARLOS DANIEL DOS SANTOS 029781562160 ALISTAMENTO 0046/2021 Motivo diligência: DOCUMENTAÇÃO - DOMICÍLIO

JOÃO PEDRO FRANÇA LINO 029781542100 ALISTAMENTO 0046/2021 Motivo diligência: DOCUMENTAÇÃO - QUITAÇÃO MILITAR

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi feito o presente Edital para publicação no Diário de Justiça Eletrônico em conformidade com a Resolução TSE 21.538/2003, estando as respectivas relações à disposição dos partidos. Dado e passado nesta cidade de Aracaju/SE, aos 13 dias de janeiro 2022. Eu, (Luciana de Moraes Tavares), Chefe de Cartório, preparei e digitei o presente Edital, que vai subscrito pela MMª. Juíza Eleitoral.

(assinado eletronicamente)

JANE SILVA SANTOS VIEIRA

Juíza Eleitoral

Documento assinado eletronicamente por JANE SILVA SANTOS VIEIRA, Juíza Eleitoral/Juíza Eleitoral, em 14/01/2022, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1127552 e o código CRC D54A7DE9.

18/2022 - LISTA DE REQUERIMENTOS DE ALISTAMENTO ELEITORAL

A Exmª Doutora JANE SILVA SANTOS VIEIRA, Juíza Eleitoral da 2ª ZE, Aracaju/SE nos termos da Lei etc.

TORNA PÚBLICO:

LISTA DE REQUERIMENTOS DE ALISTAMENTO ELEITORAL

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que foram DEFERIDOS e enviados para processamento os requerimentos constantes nos lotes de nº 42 e 45

/2021 em conformidade com a Resolução TSE 21.538/2003, estando as respectivas relações à disposição dos partidos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi feito o presente Edital para publicação no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Aracaju/SE, aos 13 dias de janeiro de 2022. Eu, (Luciana de Moraes Tavares), Chefe de Cartório, preparei e digitei o presente Edital, que vai subscrito pelo MM^a. Juíza Eleitoral.

(assinado digitalmente)

JANE SILVA SANTOS VIEIRA

Juíza Eleitoral

Documento assinado eletronicamente por JANE SILVA SANTOS VIEIRA, Juíza Eleitoral/Juíza Eleitoral, em 14/01/2022, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1127537 e o código CRC FA8AEAA4.

03ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

REQUERIMENTO DE ALISTAMENTO ELEITORAL - RAE

Edital 28/2022 - 03ª ZE

O Dr. Samuel Rigueira de Castro Coutinho, Juiz Eleitoral Substituto da 3ª Zona, com sede nesta Cidade de Aquidabã, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente aos partidos políticos do Município de Aquidabã, Graccho Cardoso e Cedro de São João, que foram DEFERIDOS por este Juízo Eleitoral, os requerimentos de ALISTAMENTO (INSCRIÇÃO), TRANSFERÊNCIA e REVISÃO dos eleitores cuja lista está à disposição na sede do cartório eleitoral, referente(s) ao(s) lote(s) 40/2021.

RECURSOS ao deferimento de ALISTAMENTO, TRANSFERÊNCIA e REVISÃO de eleitor poderão ser interpostos para o Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe no prazo de 10 dias, contados a partir da publicação deste edital conforme disposto no art. 17, parágrafo 1º e art. 18, parágrafo 5º da Resolução do TSE n.º 21.538/03.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, mandou o MM. Juiz Eleitoral, que fosse o presente Edital publicado e afixado neste Cartório (local de costume) e publicado no DJE/SE. Dado e passado nesta Cidade de Aquidabã/SE, aos catorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (14.01.2022). Eu, _____, Sandra Miranda C. Lima, Chefe de Cartório, fiz digitar o presente edital.

Documento assinado eletronicamente por SAMUEL RIGUEIRA DE CASTRO COUTINHO, Juíza Eleitoral/Juíza Eleitoral, em 17/01/2022, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

05ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12633) Nº 0600148-10.2021.6.25.0005

: 0600148-10.2021.6.25.0005 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE

PROCESSO OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (SIRIRI - SE)
RELATOR : 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE : IRIS DOS SANTOS FONTES
ADVOGADO : DANIEL DOS SANTOS PIRES (10531/SE)
REQUERENTE : PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA -PDT
ADVOGADO : DANIEL DOS SANTOS PIRES (10531/SE)
REQUERENTE : STEPHANY ARAUJO TEIXEIRA
ADVOGADO : DANIEL DOS SANTOS PIRES (10531/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12633) Nº 0600148-10.2021.6.25.0005 / 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE
REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA -PDT, STEPHANY ARAUJO TEIXEIRA, IRIS DOS SANTOS FONTES

Advogado do(a) REQUERENTE: DANIEL DOS SANTOS PIRES - SE10531

Advogado do(a) REQUERENTE: DANIEL DOS SANTOS PIRES - SE10531

Advogado do(a) REQUERENTE: DANIEL DOS SANTOS PIRES - SE10531

EDITAL

EDITAL - Regularização de Apresentação de Contas Eleitorais - Partido Político

Prazo: 3 dias

A Excelentíssima Senhora, Dra. Cláudia do Espírito Santo, Juíza Titular da 5ª Zona Eleitoral de Capela, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 56, da Resolução TSE n. 23.607/2019, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que o partido, abaixo especificado, apresentou a pedido de Regularização de Prestação de Contas Eleitoral Final (RROPCE), referente às eleições 2020, esta julgada anteriormente como 'não prestada' em seu processo de origem nº 0600001-81.2021.6.25.0005, a qual pode ser acessada mediante consulta ao Pje nº 0600148-10.2021.6.25.0005, sendo facultado a qualquer interessado, partido político, coligação, candidato, Ministério Público Eleitoral, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação deste Edital, a apresentação de impugnação, em petição fundamentada, juntada aos próprios autos da prestação de contas, dirigida à juíza eleitoral, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias.

PARTIDO/SIGLA: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT

MUNICÍPIO: SIRIRI/SE

RESPONSÁVEIS: STEPHANY ARAÚJO TEIXEIRA, Presidente; IRIS DOS SANTOS FONTES, Tesoureiro(a);

E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no DJE/SE. Dado e passado nesta cidade de Capela, aos dezessete (17) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, Armando Dantas Andrade, autorizado pelo Art. 4ª, VIII, da Portaria 477/2020-05ªZE, preparei e conferi o presente Edital.

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12633) Nº 0600147-25.2021.6.25.0005

PROCESSO : 0600147-25.2021.6.25.0005 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (MURIBECA - SE)

RELATOR : 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : JOSE HUGO DO NASCIMENTO NETO

ADVOGADO : CRISTIANO MIRANDA PRADO (5794/SE)

REQUERENTE : JOSE MARINHO DOS SANTOS FILHO

ADVOGADO : CRISTIANO MIRANDA PRADO (5794/SE)

REQUERENTE : PODEMOS - MURIBECA - SE - MUNICIPAL

ADVOGADO : CRISTIANO MIRANDA PRADO (5794/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12633) Nº 0600147-25.2021.6.25.0005 / 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

REQUERENTE: PODEMOS - MURIBECA - SE - MUNICIPAL, JOSE MARINHO DOS SANTOS FILHO, JOSE HUGO DO NASCIMENTO NETO

Advogado do(a) REQUERENTE: CRISTIANO MIRANDA PRADO - SE5794-A

Advogado do(a) REQUERENTE: CRISTIANO MIRANDA PRADO - SE5794-A

Advogado do(a) REQUERENTE: CRISTIANO MIRANDA PRADO - SE5794-A

EDITAL

EDITAL - Regularização de Apresentação de Contas Eleitorais - Partido Político

Prazo: 3 dias

A Excelentíssima Senhora, Dra. Cláudia do Espírito Santo, Juíza Titular da 5ª Zona Eleitoral de Capela, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 56, da Resolução TSE n. 23.607/2019, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que o partido, abaixo especificado, apresentou a pedido de Regularização de Prestação de Contas Eleitoral Final (RROPCE), referente às eleições 2020, esta julgada anteriormente não prestada em seu processo de origem nº 0600043-33.2021.6.25.0005, a qual pode ser acessada mediante consulta ao Pje nº 0600147-25.2021.6.25.0005, sendo facultado a qualquer interessado, partido político, coligação, candidato, Ministério Público Eleitoral, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação deste Edital, a apresentação de impugnação, em petição fundamentada, juntada aos próprios autos da prestação de contas, dirigida à juíza eleitoral, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias.

PARTIDO/SIGLA: PODEMOS - PODE

MUNICÍPIO: MURIBECA/SE

RESPONSÁVEIS: JOSÉ MARINHO DOS SANTOS FILHO, Presidente; JOSÉ HUGO DO NASCIMENTO NETO, Tesoureiro(a);

ADVOGADO(A)(S): Bel. Cristiano Miranda Prado - OAB/SE 5794

E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no DJE/SE. Dado e passado nesta cidade de Capela, aos dezessete (17) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, Armando Dantas Andrade, autorizado pelo Art. 4ª, VIII, da Portaria 477/2020-05ªZE, preparei e conferi o presente Edital.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600118-72.2021.6.25.0005

PROCESSO : 0600118-72.2021.6.25.0005 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CAPELA - SE)

RELATOR : 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : DILTON SILVA ROCHA

ADVOGADO : DILTON SILVA ROCHA JUNIOR (8886/SE)

INTERESSADO : EDILBERTO MOTA RIBEIRO

ADVOGADO : DILTON SILVA ROCHA JUNIOR (8886/SE)

INTERESSADO : PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

ADVOGADO : DILTON SILVA ROCHA JUNIOR (8886/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600118-72.2021.6.25.0005 / 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

INTERESSADO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA, DILTON SILVA ROCHA, EDILBERTO MOTA RIBEIRO

Advogado do(a) INTERESSADO: DILTON SILVA ROCHA JUNIOR - SE8886

Advogado do(a) INTERESSADO: DILTON SILVA ROCHA JUNIOR - SE8886

Advogado do(a) INTERESSADO: DILTON SILVA ROCHA JUNIOR - SE8886

S E N T E N Ç A

Trata-se de Declaração de ausência de Movimentação Financeira apresentada pelo Partido da Social Democracia Brasileira (Diretório Municipal/Comissão Provisória de Capela/SE), objetivando a aprovação de suas contas partidárias, referente ao exercício financeiro de 2020.

A agremiação partidária carreu aos autos a Demonstrativos com Ausência de Movimentação de Recursos, diante disso determinou-se a adoção do rito processual estipulado no art. 44 da Resolução - TSE nº 23.604/2019.

Após Publicação do Edital (Id: 101136499) no Diário de Justiça Eletrônico, o Cartório Eleitoral registrou não ter havido apresentação de impugnação, nem registro de emissão de recibos de doações, e não constar repasse ou distribuição de cotas do Fundo Partidário dos órgãos diretivos nacionais e estaduais à respectiva direção municipal em epígrafe.

Em Parecer conclusivo, a (o) Analista Técnico opinou pela aprovação das contas, por não encontrar nenhuma impropriedade ou irregularidade.

Instado a manifestar, o Ministério Público pugnou pela aprovação das contas.

Vieram os autos conclusos.

FUNDAMENTO E DECIDO.

A Lei nº 13.165/2015, em seu art. 3º acrescentou o § 4º ao art. 32 da Lei nº 9.096/95, estabelecendo disciplina inovadora no que concerne à Prestação de Contas dos órgãos partidários municipais que hajam movimentado recursos financeiros ou arrecadados bens estimáveis em dinheiro no exercício findo, até o dia 30 de abril do ano seguinte.

"Art. 32. O partido está obrigado a enviar, anualmente, à Justiça Eleitoral, o balanço contábil do exercício findo, até o dia 30 de abril do ano seguinte.

(...)

§ 4º - Os Órgãos partidários municipais que não hajam movimentado recursos financeiros ou arrecadados bens estimáveis em dinheiro ficam desobrigados de prestar contas à Justiça Eleitoral, exigindo-se do responsável partidário, no prazo estipulado no caput, a apresentação de declaração de ausência de movimentação de recursos nesse partido".

Anote-se que, compulsando os autos, verifica-se que o órgão partidário municipal não movimentou recursos financeiros ou bens estimáveis em dinheiro ao longo do exercício em análise.

Outrossim, não consta ter havido repasse de recursos oriundos do fundo partidário pelas instâncias superiores.

Dessa forma, não há motivos para a exigência das inúmeras peças inerentes às prestações de contas de órgãos partidários que possuem recursos financeiros e bens, mesmo que estimáveis em dinheiro, visto que, no caso em tela, como inexistentes tais recursos, não há sequer o que analisar.

DISPOSITIVO

Isto posto, com fundamento no art. 44, inciso VIII, "a" c/c art. 45, inciso I, da Resolução - TSE nº 23.604/2019, DETERMINO o imediato ARQUIVAMENTO da Declaração apresentada pelo órgão partidário, considerando, para todos os efeitos, as Contas PRESTADAS e APROVADAS do diretório municipal do Partido *suso*, referentes ao exercício financeiro de 2019.

Publique-se a presente sentença no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, ficando todos os interessados intimados desta decisão, com o ato da publicação.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral, via sistema no Pje.

Com o trânsito em julgado, registre-se no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias - SICO.

Após, arquivem-se os autos.

Capela/SE, datado e assinado eletronicamente.

CLAÚDIA DO ESPÍRITO SANTO

Juíza Titular da 5ª Zona Eleitoral

06ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600088-34.2021.6.25.0006

PROCESSO : 0600088-34.2021.6.25.0006 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (ESTÂNCIA - SE)

RELATOR : 006ª ZONA ELEITORAL DE ESTÂNCIA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO-PSD / DIRETORIO MUNICIPAL DE ESTANCIA/SERGIPE

ADVOGADO : PAULO CESAR DA SILVA FREIRE (4975/SE)

RESPONSÁVEL : ALAINE MARIA DE MORAES SANTOS

RESPONSÁVEL : FLAVIA BISPO DE FREITAS

JUSTIÇA ELEITORAL

006ª ZONA ELEITORAL DE ESTÂNCIA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600088-34.2021.6.25.0006 - ESTÂNCIA/SERGIPE
INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO-PSD / DIRETORIO MUNICIPAL DE ESTANCIA/SERGIPE

RESPONSÁVEL: FLAVIA BISPO DE FREITAS, ALAINE MARIA DE MORAES SANTOS

Advogado do(a) INTERESSADO: PAULO CESAR DA SILVA FREIRE - SE4975

ATO ORDINATÓRIO (INTIMAÇÃO)

De ordem do Excelentíssimo Juiz Eleitoral desta 06ª Zona, nos termos da Portaria 678/2020 - 06ªZE:

INTIME-SE a Direção Partidária do Partido Social Democrático (PSD) de Estância (SE), para que se manifeste sobre o relatório de EXAME PRELIMINAR (ID nº 102114200), no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do art. 35, §3º da resolução TSE nº 23.604/2019.

Estância (SE), datado e assinado digitalmente.

THIAGO ANDRADE COSTA

Técnico Judiciário

(datado e assinado digitalmente)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600111-77.2021.6.25.0006

PROCESSO : 0600111-77.2021.6.25.0006 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (ESTÂNCIA - SE)

RELATOR : 006ª ZONA ELEITORAL DE ESTÂNCIA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : PREPUBLICANOS/ COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL-ESTANCIA/SE

ADVOGADO : DANILO DA CONCEICAO (9061/SE)

RESPONSÁVEL : ELISANGELA DOREA ANDRADE BARRETO

RESPONSÁVEL : ADRIANA OLIVEIRA SANTOS LEITE

JUSTIÇA ELEITORAL

006ª ZONA ELEITORAL DE ESTÂNCIA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600111-77.2021.6.25.0006 - ESTÂNCIA/SERGIPE

INTERESSADO: PREPUBLICANOS/ COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL-ESTANCIA/SE

RESPONSÁVEL: ADRIANA OLIVEIRA SANTOS LEITE, ELISANGELA DOREA ANDRADE BARRETO

Advogado do(a) INTERESSADO: DANILO DA CONCEICAO - SE9061

ATO ORDINATÓRIO (INTIMAÇÃO)

De ordem do Excelentíssimo Juiz Eleitoral desta 06ª Zona, nos termos da Portaria 678/2020 - 06ªZE:

INTIME-SE a Direção Partidária do Partido Republicanos (REPUBLICANOS) de Estância (SE), para que se manifeste sobre o relatório de EXAME PRELIMINAR (ID nº 102114177), no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do art. 35, §3º da resolução TSE nº 23.604/2019.

Estância (SE), datado e assinado digitalmente.

THIAGO ANDRADE COSTA

Técnico Judiciário

(datado e assinado digitalmente)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600090-04.2021.6.25.0006

PROCESSO : 0600090-04.2021.6.25.0006 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (ESTÂNCIA - SE)

RELATOR : 006ª ZONA ELEITORAL DE ESTÂNCIA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
INTERESSADO : DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE
ADVOGADO : THIAGO SANTOS MATOS (8999/SE)
RESPONSÁVEL : JONAS COSTA DURVAL
RESPONSÁVEL : TARCISO CONSTANTINO DOS SANTOS
RESPONSÁVEL : MARCOS SANTOS SOUZA
RESPONSÁVEL : JODECI PEREIRA DE AZEVEDO FILHO

JUSTIÇA ELEITORAL

006ª ZONA ELEITORAL DE ESTÂNCIA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600090-04.2021.6.25.0006 - ESTÂNCIA/SERGIPE

INTERESSADO: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE

RESPONSÁVEL: JONAS COSTA DURVAL, TARCISO CONSTANTINO DOS SANTOS, JODECI PEREIRA DE AZEVEDO FILHO, MARCOS SANTOS SOUZA

Advogado do(a) INTERESSADO: THIAGO SANTOS MATOS - SE8999

ATO ORDINATÓRIO (INTIMAÇÃO)

De ordem do Excelentíssimo Juiz Eleitoral desta 06ª Zona, nos termos da Portaria 678/2020 - 06ªZE:

INTIME-SE a Direção Partidária do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) de Estância (SE), para que se manifeste sobre o relatório de EXAME PRELIMINAR (ID nº 102114170), no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do art. 35, §3º da resolução TSE nº 23.604/2019.

Estância (SE), datado e assinado digitalmente.

THIAGO ANDRADE COSTA

Técnico Judiciário

(datado e assinado digitalmente)

12ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600439-23.2020.6.25.0012

PROCESSO : 0600439-23.2020.6.25.0012 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS
(LAGARTO - SE)

RELATOR : 012ª ZONA ELEITORAL DE LAGARTO SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : ELEICAO 2020 ROZENDO RIBEIRO DE ARAUJO VEREADOR

ADVOGADO : MARCIO CESAR FONTES SILVA (2767/SE)

ADVOGADO : RODRIGO TORRES CAMPOS (5527/SE)

REQUERENTE : ROZENDO RIBEIRO DE ARAUJO

ADVOGADO : MARCIO CESAR FONTES SILVA (2767/SE)

ADVOGADO : RODRIGO TORRES CAMPOS (5527/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

012ª ZONA ELEITORAL DE LAGARTO SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600439-23.2020.6.25.0012 / 012ª ZONA ELEITORAL DE LAGARTO SE

REQUERENTE: ELEICAO 2020 ROZENDO RIBEIRO DE ARAUJO VEREADOR, ROZENDO RIBEIRO DE ARAUJO

Advogados do(a) REQUERENTE: RODRIGO TORRES CAMPOS - SE5527, MARCIO CESAR FONTES SILVA - SE2767

Advogados do(a) REQUERENTE: RODRIGO TORRES CAMPOS - SE5527, MARCIO CESAR FONTES SILVA - SE2767

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE MÍDIA ELETRÔNICA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA ELEITORAL

De ordem da MM. Juíza Eleitoral, e em conformidade com o disposto na Portaria Conjunta 22/2021 do TRE/SE, o Cartório da 12ª Zona Eleitoral do TRE-SE INTIMA ROZENDO RIBEIRO DE ARAUJO, para, no prazo de 3 (três) dias, manifestar-se acerca da(s) irregularidade(s) apontada(s) no Relatório/Parecer/Informação da Unidade Técnica responsável pelo exame das contas eleitorais de campanha ID 102118857.

Lagarto/SE, 17 de dezembro de 2022.

Amanda Maria Batista Melo Souza

Chefe de Cartório

EDITAL**1348/2021**

A Excelentíssima Senhora, Dr.ª Carolina Valadares Bitencourt, Juíza da 12ª Zona Eleitoral de Sergipe, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem interessar possa,

TORNA PÚBLICO:

O candidato ao cargo de vereador, a seguir relacionado, apresentou prestação de contas final de campanha relativa às Eleições de 2020, no Município de Lagarto, tendo o respectivo processo sido autuado nesta Zona, cujos dados estão disponíveis no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral, no link <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/> (Sistema de Divulgação de Candidaturas e Prestação de Contas Eleitorais) ou através do endereço <https://pje1g.tse.jus.br/pje/ConsultaPublica/listView.seam>, mediante fornecimento do número do processo.

Ainda, nos termos do art. 56, da Resolução nº 23.607/2019, caberá a qualquer interessado, partido político, coligação, candidato, Ministério Público Eleitoral, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação deste Edital, a apresentação de impugnação, em petição fundamentada, juntada aos próprios autos da prestação de contas, no sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe), mediante advogado com instrumento de procuração, dirigida ao juiz eleitoral, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias.

PRESTADOR DE CONTAS	Nº PROCESSO - PJE	CARGO
NIRALDETE MATOS DE SANTANA	0600036-20.2021.6.25.0012	Vereador

E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no DJE/SE. Dado e passado nesta cidade de Lagarto, aos dez dias do mês de dezembro do ano de 2021. Eu, Amanda Maria Batista Melo Souza, Chefe de Cartório, preparei e conferi o presente Edital, que está assinado pela Juíza Eleitoral.



16ª ZONA ELEITORAL**ATOS JUDICIAIS****PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600316-13.2020.6.25.0016**

PROCESSO : 0600316-13.2020.6.25.0016 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (NOSSA SENHORA DAS DORES - SE)

RELATOR : 016ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : ELEICAO 2020 JOSE CARLOS DE ANDRADE VEREADOR

ADVOGADO : JOSE ARISTEU SANTOS NETO (5111/SE)

REQUERENTE : JOSE CARLOS DE ANDRADE

ADVOGADO : JOSE ARISTEU SANTOS NETO (5111/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

016ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600316-13.2020.6.25.0016 - NOSSA SENHORA DAS DORES/SERGIPE

REQUERENTE: ELEICAO 2020 JOSE CARLOS DE ANDRADE VEREADOR, JOSE CARLOS DE ANDRADE

Advogado do(a) REQUERENTE: JOSE ARISTEU SANTOS NETO - SE5111

Advogado do(a) REQUERENTE: JOSE ARISTEU SANTOS NETO - SE5111

SENTENÇA

Vistos, etc.

Trata-se de processo relativo à prestação de contas das Eleições Municipais de 2020 para o cargo de vereador, no Município de Nossa Senhora das Dores/SE, apresentada pelo(a) Prestador(a) JOSE CARLOS DE ANDRADE; Nº 13222; Título Eleitoral nº 0124 8940 2194; CNPJ 39.075.261 /0001-06.

As contas foram apresentadas tempestivamente.

Publicado o Edital, conforme art. 56 da Resolução-TSE nº 23607/2019, não foram propostas impugnações ou denúncias das contas de campanha em questão.

O Examinador de contas emitiu Parecer Conclusivo opinando pela sua aprovação.

Instado a se manifestar, o Ilustre Representante do Ministério Público Eleitoral manifestou pela aprovação das contas.

É o breve relatório. Passo a decidir.

Os autos tramitaram pelo rito simplificado, nos termos do art. 62 da Resolução-TSE nº 23607 /2019. Da análise técnica, foi realizada a verificação constante do art. 66 e seguintes da Resolução-TSE nº 23607/2019.

Após todos os cruzamentos realizados pelo Sistema de Prestação de Contas Eleitorais - SPCE, o Órgão Técnico não detectou nenhuma irregularidade capaz de macular as contas apresentadas, bem como não houve impugnação por nenhum dos legitimados.

Ante o exposto, nos termos do art. 74, inciso I, da Resolução-TSE nº 23607/2019, julgo APROVADAS as contas de campanha do(a) Prestador(a) JOSE CARLOS DE ANDRADE VEREADOR Nº 13222, Título Eleitoral nº 0124 8940 2194 e CNPJ 39.075.261/0001-06, relativas às Eleições Municipais de 2020.

Publique-se. Registre-se. Intime-se pelo Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - DJE-TRE/SE.

Cientifique-se o Ministério Público Eleitoral pelo Processo Judicial Eletrônico - PJe.

Com o trânsito em julgado da decisão, providenciem-se as anotações necessárias junto ao Sistema de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO).

Após, arquivem-se os presentes autos.

Nossa Senhora das Dores/SE, datado e assinado eletronicamente.

HORÁCIO GOMES CARNEIRO LEÃO

Juiz Substituto da 16ª Zona Eleitoral de Sergipe

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600244-26.2020.6.25.0016

PROCESSO : 0600244-26.2020.6.25.0016 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (NOSSA SENHORA DAS DORES - SE)

RELATOR : 016ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : ELEICAO 2020 NAYARA FELIX DE SALES VEREADOR

ADVOGADO : JOSE ARISTEU SANTOS NETO (5111/SE)

REQUERENTE : NAYARA FELIX DE SALES

ADVOGADO : JOSE ARISTEU SANTOS NETO (5111/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

016ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600244-26.2020.6.25.0016 - NOSSA SENHORA DAS DORES/SERGIPE

REQUERENTE: ELEICAO 2020 NAYARA FELIX DE SALES VEREADOR, NAYARA FELIX DE SALES

Advogado do(a) REQUERENTE: JOSE ARISTEU SANTOS NETO - SE5111

Advogado do(a) REQUERENTE: JOSE ARISTEU SANTOS NETO - SE5111

SENTENÇA

Vistos, etc.

Trata-se de processo relativo à prestação de contas das Eleições Municipais de 2020 para o cargo de vereador, no Município de Nossa Senhora das Dores/SE, apresentada pelo(a) Prestador(a) NAYARA FELIX DE SALES; Nº 55456; TÍTULO ELEITORAL Nº 0259 9715 2178; CNPJ 38.563.985/0001-36.

As contas foram apresentadas tempestivamente.

Publicado o Edital, conforme art. 56 da Resolução-TSE nº 23607/2019, não foram propostas impugnações ou denúncias das contas de campanha em questão.

O Examinador de contas emitiu Parecer Conclusivo opinando pela sua aprovação.

Instado a se manifestar, o Ilustre Representante do Ministério Público Eleitoral manifestou pela aprovação das contas.

É o breve relatório. Passo a decidir.

Os autos tramitaram pelo rito simplificado, nos termos do art. 62 da Resolução-TSE nº 23607/2019. Da análise técnica, foi realizada a verificação constante do art. 66 e seguintes da Resolução-TSE nº 23607/2019.

Após todos os cruzamentos realizados pelo Sistema de Prestação de Contas Eleitorais - SPCE, o Órgão Técnico não detectou nenhuma irregularidade capaz de macular as contas apresentadas, bem como não houve impugnação por nenhum dos legitimados.

Ante o exposto, nos termos do art. 74, inciso I, da Resolução-TSE nº 23607/2019, julgo APROVADAS as contas de campanha do(a) Prestador(a) NAYARA FELIX DE SALES; Nº 55456; TÍTULO ELEITORAL Nº 0259 9715 2178; CNPJ 38.563.985/0001-36, relativas às Eleições Municipais de 2020.

Publique-se. Registre-se. Intime-se pelo Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - DJE-TRE/SE.

Cientifique-se o Ministério Público Eleitoral pelo Processo Judicial Eletrônico - PJe.

Com o trânsito em julgado da decisão, providenciem-se as anotações necessárias junto ao Sistema de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO).

Após, arquivem-se os presentes autos.

Nossa Senhora das Dores/SE, datado e assinado eletronicamente.

HORÁCIO GOMES CARNEIRO LEÃO

Juiz Substituto da 16ª Zona Eleitoral de Sergipe

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600305-81.2020.6.25.0016

PROCESSO : 0600305-81.2020.6.25.0016 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CUMBE - SE)

RELATOR : 016ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : EDNA SANTOS ALVES

ADVOGADO : JOSE ARISTEU SANTOS NETO (5111/SE)

REQUERENTE : ELEICAO 2020 EDNA SANTOS ALVES VEREADOR

ADVOGADO : JOSE ARISTEU SANTOS NETO (5111/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

016ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600305-81.2020.6.25.0016 - CUMBE /SERGIPE

REQUERENTE: ELEICAO 2020 EDNA SANTOS ALVES VEREADOR, EDNA SANTOS ALVES

Advogado do(a) REQUERENTE: JOSE ARISTEU SANTOS NETO - SE5111

Advogado do(a) REQUERENTE: JOSE ARISTEU SANTOS NETO - SE5111

SENTENÇA

Vistos, etc.

Trata-se de processo relativo à prestação de contas das Eleições Municipais de 2020 para o cargo de vereador, no Município de Cumbe/SE, apresentada pelo(a) Prestador(a) EDNA SANTOS ALVES; Nº 20777; Título Eleitoral nº 0232 3945 2100; CNPJ 38.510.404/0001-06.

As contas foram apresentadas tempestivamente.

Publicado o Edital, conforme art. 56 da Resolução-TSE nº 23607/2019, não foram propostas impugnações ou denúncias das contas de campanha em questão.

O Examinador de contas emitiu Parecer Conclusivo opinando pela sua aprovação.

Instado a se manifestar, o Ilustre Representante do Ministério Público Eleitoral manifestou pela aprovação das contas.

É o breve relatório. Passo a decidir.

Os autos tramitaram pelo rito simplificado, nos termos do art. 62 da Resolução-TSE nº 23607/2019. Da análise técnica, foi realizada a verificação constante do art. 66 e seguintes da Resolução-TSE nº 23607/2019.

Após todos os cruzamentos realizados pelo Sistema de Prestação de Contas Eleitorais - SPCE, o Órgão Técnico não detectou nenhuma irregularidade capaz de macular as contas apresentadas, bem como não houve impugnação por nenhum dos legitimados.

Ante o exposto, nos termos do art. 74, inciso I, da Resolução-TSE nº 23607/2019, julgo APROVADAS as contas de campanha do(a) Prestador(a) EDNA SANTOS ALVES; Nº 20777; Título Eleitoral nº 0232 3945 2100; CNPJ 38.510.404/0001-06, relativas às Eleições Municipais de 2020.

Publique-se. Registre-se. Intime-se pelo Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - DJE-TRE/SE.

Cientifique-se o Ministério Público Eleitoral pelo Processo Judicial Eletrônico - PJe.

Com o trânsito em julgado da decisão, providenciem-se as anotações necessárias junto ao Sistema de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO).

Após, arquivem-se os presentes autos.

Nossa Senhora das Dores/SE, datado e assinado eletronicamente.

HORÁCIO GOMES CARNEIRO LEÃO

Juiz Substituto da 16ª Zona Eleitoral de Sergipe

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600242-56.2020.6.25.0016

PROCESSO : 0600242-56.2020.6.25.0016 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (NOSSA SENHORA DAS DORES - SE)

RELATOR : 016ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : ANA CARLA SOUZA SANTOS

ADVOGADO : JOSE ARISTEU SANTOS NETO (5111/SE)

REQUERENTE : ELEICAO 2020 ANA CARLA SOUZA SANTOS VEREADOR

ADVOGADO : JOSE ARISTEU SANTOS NETO (5111/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

016ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600242-56.2020.6.25.0016 - NOSSA SENHORA DAS DORES/SERGIPE

REQUERENTE: ELEICAO 2020 ANA CARLA SOUZA SANTOS VEREADOR, ANA CARLA SOUZA SANTOS

Advogado do(a) REQUERENTE: JOSE ARISTEU SANTOS NETO - SE5111

Advogado do(a) REQUERENTE: JOSE ARISTEU SANTOS NETO - SE5111

SENTENÇA

Vistos, etc.

Trata-se de processo relativo à prestação de contas das Eleições Municipais de 2020 para o cargo de vereador, no Município de Nossa Senhora das Dores/SE, apresentada pelo(a) Prestador(a) ANA CARLA SOUZA SANTOS; N° 55999; TÍTULO ELEITORAL N° 0124 7667 2160; CNPJ 38.569.656/0001-00.

As contas foram apresentadas tempestivamente.

Publicado o Edital, conforme art. 56 da Resolução-TSE n° 23607/2019, não foram propostas impugnações ou denúncias das contas de campanha em questão.

O Examinador de contas emitiu Parecer Conclusivo opinando pela sua aprovação.

Instado a se manifestar, o Ilustre Representante do Ministério Público Eleitoral manifestou pela aprovação das contas.

É o breve relatório. Passo a decidir.

Os autos tramitaram pelo rito simplificado, nos termos do art. 62 da Resolução-TSE n° 23607/2019. Da análise técnica, foi realizada a verificação constante do art. 66 e seguintes da Resolução-TSE n° 23607/2019.

Após todos os cruzamentos realizados pelo Sistema de Prestação de Contas Eleitorais - SPCE, o Órgão Técnico não detectou nenhuma irregularidade capaz de macular as contas apresentadas, bem como não houve impugnação por nenhum dos legitimados.

Ante o exposto, nos termos do art. 74, inciso I, da Resolução-TSE n° 23607/2019, julgo APROVADAS as contas de campanha do(a) Prestador(a) ANA CARLA SOUZA SANTOS; N° 55999; TÍTULO ELEITORAL N° 0124 7667 2160; CNPJ 38.569.656/0001-00, relativas às Eleições Municipais de 2020.

Publique-se. Registre-se. Intime-se pelo Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - DJE-TRE/SE.

Cientifique-se o Ministério Público Eleitoral pelo Processo Judicial Eletrônico - PJe.

Com o trânsito em julgado da decisão, providenciem-se as anotações necessárias junto ao Sistema de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO).

Após, arquivem-se os presentes autos.

Nossa Senhora das Dores/SE, datado e assinado eletronicamente.

HORÁCIO GOMES CARNEIRO LEÃO

Juiz Substituto da 16ª Zona Eleitoral de Sergipe

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600304-96.2020.6.25.0016

PROCESSO : 0600304-96.2020.6.25.0016 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CUMBE - SE)

RELATOR : 016ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : ELEICAO 2020 JOSE AMARIO FERREIRA DOS SANTOS SILVA VEREADOR

ADVOGADO : JOSE ARISTEU SANTOS NETO (5111/SE)

REQUERENTE : JOSE AMARIO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO : JOSE ARISTEU SANTOS NETO (5111/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

016ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600304-96.2020.6.25.0016 - CUMBE /SERGIPE

REQUERENTE: ELEICAO 2020 JOSE AMARIO FERREIRA DOS SANTOS SILVA VEREADOR, JOSE AMARIO FERREIRA DOS SANTOS

Advogado do(a) REQUERENTE: JOSE ARISTEU SANTOS NETO - SE5111

Advogado do(a) REQUERENTE: JOSE ARISTEU SANTOS NETO - SE5111

SENTENÇA

Vistos, etc.

Trata-se de processo relativo à prestação de contas das Eleições Municipais de 2020 para o cargo de vereador, no Município de Cumbe/SE, apresentada pelo(a) Prestador(a) JOSE AMARIO FERREIRA DOS SANTOS SILVA; Nº 20444; TÍTULO ELEITORAL Nº 0232 3816 2100; CNPJ 38.510.542/0001-87.

As contas foram apresentadas tempestivamente.

Publicado o Edital, conforme art. 56 da Resolução-TSE nº 23607/2019, não foram propostas impugnações ou denúncias das contas de campanha em questão.

O Examinador de contas emitiu Parecer Conclusivo opinando pela sua aprovação.

Instado a se manifestar, o Ilustre Representante do Ministério Público Eleitoral manifestou pela aprovação das contas.

É o breve relatório. Passo a decidir.

Os autos tramitaram pelo rito simplificado, nos termos do art. 62 da Resolução-TSE nº 23607/2019. Da análise técnica, foi realizada a verificação constante do art. 66 e seguintes da Resolução-TSE nº 23607/2019.

Após todos os cruzamentos realizados pelo Sistema de Prestação de Contas Eleitorais - SPCE, o Órgão Técnico não detectou nenhuma irregularidade capaz de macular as contas apresentadas, bem como não houve impugnação por nenhum dos legitimados.

Ante o exposto, nos termos do art. 74, inciso I, da Resolução-TSE nº 23607/2019, julgo APROVADAS as contas de campanha do(a) Prestador(a) JOSE AMARIO FERREIRA DOS SANTOS SILVA; Nº 20444; TÍTULO ELEITORAL Nº 0232 3816 2100; CNPJ 38.510.542/0001-87, relativas às Eleições Municipais de 2020.

Publique-se. Registre-se. Intime-se pelo Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - DJE-TRE/SE.

Cientifique-se o Ministério Público Eleitoral pelo Processo Judicial Eletrônico - PJe.

Com o trânsito em julgado da decisão, providenciem-se as anotações necessárias junto ao Sistema de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO).

Após, arquivem-se os presentes autos.

Nossa Senhora das Dores/SE, datado e assinado eletronicamente.

HORÁCIO GOMES CARNEIRO LEÃO

Juiz Substituto da 16ª Zona Eleitoral de Sergipe

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600246-93.2020.6.25.0016

PROCESSO : 0600246-93.2020.6.25.0016 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (NOSSA SENHORA DAS DORES - SE)

RELATOR : 016ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : ANTONIO CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO : JOSE ARISTEU SANTOS NETO (5111/SE)

REQUERENTE : ELEICAO 2020 ANTONIO CARDOSO DA SILVA VEREADOR

ADVOGADO : JOSE ARISTEU SANTOS NETO (5111/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

016ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600246-93.2020.6.25.0016 - NOSSA SENHORA DAS DORES/SERGIPE

REQUERENTE: ELEICAO 2020 ANTONIO CARDOSO DA SILVA VEREADOR, ANTONIO CARDOSO DA SILVA

Advogado do(a) REQUERENTE: JOSE ARISTEU SANTOS NETO - SE5111

Advogado do(a) REQUERENTE: JOSE ARISTEU SANTOS NETO - SE5111

SENTENÇA

Vistos, etc.

Trata-se de processo relativo à prestação de contas das Eleições Municipais de 2020 para o cargo de vereador, no Município de Nossa Senhora das Dores/SE, apresentada pelo(a) Prestador(a) ANTONIO CARDOSO DA SILVA; Nº 55555; Título Eleitoral nº 0044 6740 2100; CNPJ 38.568.360/0001-67.

As contas foram apresentadas tempestivamente.

Publicado o Edital, conforme art. 56 da Resolução-TSE nº 23607/2019, não foram propostas impugnações ou denúncias das contas de campanha em questão.

O Examinador de contas emitiu Parecer Conclusivo opinando pela sua aprovação.

Instado a se manifestar, o Ilustre Representante do Ministério Público Eleitoral manifestou pela aprovação das contas.

É o breve relatório. Passo a decidir.

Os autos tramitaram pelo rito simplificado, nos termos do art. 62 da Resolução-TSE nº 23607/2019. Da análise técnica, foi realizada a verificação constante do art. 66 e seguintes da Resolução-TSE nº 23607/2019.

Após todos os cruzamentos realizados pelo Sistema de Prestação de Contas Eleitorais - SPCE, o Órgão Técnico não detectou nenhuma irregularidade capaz de macular as contas apresentadas, bem como não houve impugnação por nenhum dos legitimados.

Ante o exposto, nos termos do art. 74, inciso I, da Resolução-TSE nº 23607/2019, julgo APROVADAS as contas de campanha do(a) Prestador(a) ANTONIO CARDOSO DA SILVA; Nº 55555; Título Eleitoral nº 0044 6740 2100; CNPJ 38.568.360/0001-67, relativas às Eleições Municipais de 2020.

Publique-se. Registre-se. Intime-se pelo Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - DJE-TRE/SE.

Cientifique-se o Ministério Público Eleitoral pelo Processo Judicial Eletrônico - PJe.

Com o trânsito em julgado da decisão, providenciem-se as anotações necessárias junto ao Sistema de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO).

Após, arquivem-se os presentes autos.

Nossa Senhora das Dores/SE, datado e assinado eletronicamente.

HORÁCIO GOMES CARNEIRO LEÃO

Juiz Substituto da 16ª Zona Eleitoral de Sergipe

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600243-41.2020.6.25.0016

: 0600243-41.2020.6.25.0016 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (NOSSA

PROCESSO SENHORA DAS DORES - SE)
RELATOR : 016ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES SE
 FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
 REQUERENTE : ELEICAO 2020 GERIVALDO DE AZEVEDO VEREADOR
 ADVOGADO : JOSE ARISTEU SANTOS NETO (5111/SE)
 REQUERENTE : GERIVALDO DE AZEVEDO
 ADVOGADO : JOSE ARISTEU SANTOS NETO (5111/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

016ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600243-41.2020.6.25.0016 - NOSSA SENHORA DAS DORES/SERGIPE

REQUERENTE: ELEICAO 2020 GERIVALDO DE AZEVEDO VEREADOR, GERIVALDO DE AZEVEDO

Advogado do(a) REQUERENTE: JOSE ARISTEU SANTOS NETO - SE5111

Advogado do(a) REQUERENTE: JOSE ARISTEU SANTOS NETO - SE5111

SENTENÇA

Vistos, etc.

Trata-se de processo relativo à prestação de contas das Eleições Municipais de 2020 para o cargo de vereador, no Município de Nossa Senhora das Dores/SE, apresentada pelo(a) Prestador(a) GERIVALDO DE AZEVEDO; Nº 55123, TÍTULO ELEITORAL Nº 0124 9524 2178; CNPJ 38.568.290/0001-47.

As contas foram apresentadas tempestivamente.

Publicado o Edital, conforme art. 56 da Resolução-TSE nº 23607/2019, não foram propostas impugnações ou denúncias das contas de campanha em questão.

O Examinador de contas emitiu Parecer Conclusivo opinando pela sua aprovação com ressalvas.

Instado a se manifestar, o Ilustre Representante do Ministério Público Eleitoral manifestou pela aprovação com ressalvas das contas.

É o breve relatório. Passo a decidir.

Os autos tramitaram pelo rito simplificado, nos termos do art. 62 da Resolução-TSE nº 23607/2019. Da análise técnica, foi realizada a verificação constante do art. 66 e seguintes da Resolução-TSE nº 23607/2019.

Dito isso, ao compulsar os autos, verifiquei que o Cartório Eleitoral, após todos os cruzamentos realizados pelo Sistema de Prestação de Contas Eleitorais - SPCE, elencou a(s) irregularidade(s) encontrada(s) nas contas apresentadas, oportunizando a necessária manifestação ao(à) Prestador(a), que, por seu turno, complementou a documentação faltante com os devidos esclarecimentos, restando, contudo, a(s) seguinte(s) falha(s):

Houve descumprimento quanto à entrega dos relatórios financeiros de campanha no prazo estabelecido pela legislação eleitoral, em relação às seguintes doações (art. 47, inciso I, da Resolução-TSE nº 23607/2019):

RECURSOS ARRECADADOS SEM ENVIO À JUSTIÇA ELEITORAL DOS RELATÓRIOS FINANCE
 CAMPANHA

	DATA DE RECEBIMENTO	DATA DE ENVIO DO			

Nº CONTROLE	DA DOAÇÃO FINANCEIRA	RELATÓRIO FINANCEIRO	CNPJ / CPF	NOME DO DOADOR	Nº DO RECIE ELEITORAL
551231331917SE5729837	14/10/2020	18/10/2020	05535656569	RONALDO DOS SANTOS SANTANA	55123133191

Contudo, verifica-se que tal(is) inconsistência(s) se apresenta(m) como impropriedade(s) que não chega(m) a comprometer a lisura das contas, considerando-se, sobretudo, o conjunto de documentos apresentados, ensejando o apontamento de meras ressalvas.

Ante o exposto, nos termos do art. 74, inciso II, da Resolução-TSE nº 23607/2019, julgo APROVADAS COM RESSALVAS as contas de campanha do(a) Prestador(a) GERIVALDO DE AZEVEDO; Nº 55123, TÍTULO ELEITORAL Nº 0124 9524 2178; CNPJ 38.568.290/0001-47, relativas às Eleições Municipais de 2020.

Publique-se. Registre-se. Intime-se pelo Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - DJE-TRE/SE.

Cientifique-se o Ministério Público Eleitoral pelo Processo Judicial Eletrônico - PJe.

Com o trânsito em julgado da decisão, providenciem-se as anotações necessárias junto ao Sistema de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO).

Após, arquivem-se os presentes autos.

Nossa Senhora das Dores/SE, datado e assinado eletronicamente.

HORÁCIO GOMES CARNEIRO LEÃO

Juiz Substituto da 16ª Zona Eleitoral de Sergipe

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600189-75.2020.6.25.0016

PROCESSO : 0600189-75.2020.6.25.0016 REGISTRO DE CANDIDATURA (NOSSA SENHORA DAS DORES - SE)

RELATOR : 016ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : DANILO SILVA MELO

ADVOGADO : MARCOS VANDER COSTA DA CUNHA (6729/SE)

ADVOGADO : ORESTES SOUZA DE CARVALHO NETO (7987/SE)

REQUERENTE : PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE

ADVOGADO : MARCOS VANDER COSTA DA CUNHA (6729/SE)

ADVOGADO : ORESTES SOUZA DE CARVALHO NETO (7987/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

016ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES SE

REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600189-75.2020.6.25.0016 - NOSSA SENHORA DAS DORES/SERGIPE

REQUERENTE: DANILO SILVA MELO, PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE

Advogado do(a) REQUERENTE: ORESTES SOUZA DE CARVALHO NETO - SE7987

Advogado do(a) REQUERENTE: ORESTES SOUZA DE CARVALHO NETO - SE7987

REF.: EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020

DESPACHO

R. h.

Trata-se de petição em processo arquivado, requerendo a aprovação das contas do PRESTADOR: DANILO SILVA MELO - 19789 - VEREADOR - NOSSA SENHORA DAS DORES/SE (ID. n° [100917578](#)).

Neste sentido o interessado deve requerer a aprovação das contas em processo específico de prestação de contas, o qual já se encontra em curso nos autos do PJe n° 0600052-59.2021.6.25.0016.

Isso posto, INDEFIRO o pedido e determino a manutenção do arquivamento dos autos.

Publique-se. Intime-se.

Cumpra-se.

Nossa Senhora das Dores/SE, datado e assinado eletronicamente.

HORÁCIO GOMES CARNEIRO LEÃO

Juiz Substituto da 16ª Zona Eleitoral de Sergipe

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600408-88.2020.6.25.0016

PROCESSO : 0600408-88.2020.6.25.0016 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (NOSSA SENHORA DAS DORES - SE)

RELATOR : 016ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : ANA PATRICIA FELIX SANTOS

ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)

ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (740/SE)

REQUERENTE : ELEICAO 2020 ANA PATRICIA FELIX SANTOS VEREADOR

ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)

ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (740/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

016ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600408-88.2020.6.25.0016 - NOSSA SENHORA DAS DORES/SERGIPE

REQUERENTE: ELEICAO 2020 ANA PATRICIA FELIX SANTOS VEREADOR, ANA PATRICIA FELIX SANTOS

Advogados do(a) REQUERENTE: JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060, SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - SE740-A

Advogados do(a) REQUERENTE: JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060, SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - SE740-A

REF.: EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020

DESPACHO

R. h.

Considerando o exposto na Petição retro (ID. n° [100175695](#)), defiro o pedido dos causídicos e DETERMINO a intimação pessoal da candidata ANA PATRICIA FELIX SANTOS, no endereço constante no seu registro de candidatura, à AVENIDA FRANCISCO PEDRO NASCIMENTO, 919,

CENTRO, NOSSA SENHORA DAS DORES - SERGIPE, para que, querendo, constitua advogado e apresente a procuração devidamente assinada, bem como apresente manifestação acerca das irregularidades constatadas no Relatório Técnico Preliminar de Exame das contas da candidata (ID. nº 99760681), no prazo de 03 (três) dias, nos moldes do art. 66 da Resolução-TSE nº 23607/2019.

Cumpra-se.

Nossa Senhora das Dores/SE, datado e assinado eletronicamente.

HORÁCIO GOMES CARNEIRO LEÃO

Juiz Substituto da 16ª Zona Eleitoral de Sergipe

AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO(11526) Nº 0600001-48.2021.6.25.0016

PROCESSO : 0600001-48.2021.6.25.0016 AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO (CUMBE - SE)

RELATOR : 016ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

IMPUGNADO : ANTONIO JOSE FEITOSA FILHO

ADVOGADO : GENISSON ARAUJO DOS SANTOS (6700/SE)

IMPUGNADO : FLORIVALDO JOSE VIEIRA

ADVOGADO : GENISSON ARAUJO DOS SANTOS (6700/SE)

IMPUGNADO : MARCELO GOMES MORAES

ADVOGADO : GENISSON ARAUJO DOS SANTOS (6700/SE)

IMPUGNANTE : PARTIDO SOCIAL CRISTAO

ADVOGADO : ELAINE CRISTINA CHAGAS PEREIRA (9358/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

016ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES SE

AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO (11526) Nº 0600001-48.2021.6.25.0016 / 016ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES SE

IMPUGNANTE: PARTIDO SOCIAL CRISTAO

Advogada do IMPUGNANTE: ELAINE CRISTINA CHAGAS PEREIRA - SE9358

IMPUGNADO: FLORIVALDO JOSE VIEIRA, ANTONIO JOSE FEITOSA FILHO, MARCELO GOMES MORAES

Advogado dos IMPUGNADOS: GENISSON ARAUJO DOS SANTOS - SE6700

D E S P A C H O

R. h.

Defiro o pedido de ID. nº [85561852](#), concedendo o prazo de 5 (cinco) dias para que o autor se manifeste sobre a documentação juntada pelos impugnados, quando do oferecimento da contestação.

Decorrido o prazo fixado, com ou sem manifestação do impugnante, remetam-se os autos ao Ministério Público Eleitoral, para manifestação no mesmo prazo referido no parágrafo precedente.

CUMPRASE.

Nossa Senhora das Dores/SE, datado e assinado eletronicamente.

HORÁCIO GOMES CARNEIRO LEÃO

Juiz Substituto da 16ª Zona Eleitoral de Sergipe

EDITAL

EDITAL 39/2022 - 16ª ZE

De Ordem da Excelentíssima Senhora Doutora ANNA PAULA DE FREITAS MACIEL, Juíza da 16ª Zona Eleitoral de Sergipe, cuja circunscrição integra os Municípios de Cumbe, Feira Nova e Nossa Senhora das Dores, todos do Estado de Sergipe, em conformidade com o que preceitua o art. 44, inciso I, da Resolução-TSE nº 23604/2019.

TORNA PÚBLICO:

o Diretório Municipal / Comissão Provisória dos Partidos Políticos abaixo listados prestaram contas referentes ao exercício financeiro de 2020, mediante a apresentação de DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS. Dito isso, faculta-se a qualquer interessado, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação deste expediente, oferecer impugnação, que deve ser apresentada em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período:

PARTIDO	MUNICÍPIO	NÚMERO DO PROCESSO	RESPONSÁVEIS
PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB	CUMBE-SE	0600098- 48.2021.6.25.0016	ANTONIA MARIA DA S. ANDRADE MOTTA (PRESIDENTE) AGDA FRANCIELE DA S. ANDRADE MENESES (TESOUREIRA)
PP - PROGRESSISTAS	NOSSA SENHORA DAS DORES-SE	0600100- 18.2021.6.25.0016	LUCAS LIMA FERREIRA SILVA (PRESIDENTE) JOCIMAR SANTOS SILVA JUNIOR (TESOUREIRO)

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e para que no futuro não se possam alegar ignorância, determinou a Excelentíssima Juíza Eleitoral fosse publicado e afixado o presente Edital no local de costume, bem como publicado no Diário de Justiça Eletrônico da Justiça Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Nossa Senhora das Dores/SE, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). Eu, Vívian Gois de Oliveira Vieira, Técnica Judiciária da 16ª Zona Eleitoral de Sergipe, que digitei, conferi e subscrevi o presente Edital (Portaria-16ªZE/SE nº 03/2015).

VÍVIAN GOIS DE OLIVEIRA VIEIRA

Técnica Judiciária da 16ª Zona Eleitoral de Sergipe

Documento assinado eletronicamente por VIVIAN GOIS DE OLIVEIRA VIEIRA, Assistente, em 17 /01/2022, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1128642 e o código CRC C61F17FB.

EDITAL 38/2022 - 16ª ZE

De Ordem da Excelentíssima Senhora Doutora ANNA PAULA DE FREITAS MACIEL, Juíza da 16ª Zona Eleitoral de Sergipe, cuja circunscrição integra os Municípios de Cumbe, Feira Nova e Nossa Senhora das Dores, todos do Estado de Sergipe, em conformidade com o que preceitua o art. 44, inciso I, da Resolução-TSE nº 23604/2019.

TORNA PÚBLICO:

o Diretório Municipal / Comissão Provisória dos Partidos Políticos abaixo listados prestaram contas referentes ao exercício financeiro de 2019, mediante a apresentação de DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS. Dito isso, faculta-se a qualquer interessado, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação deste expediente, oferecer impugnação, que deve ser apresentada em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período:

PARTIDO	MUNICÍPIO	NÚMERO DO PROCESSO	RESPONSÁVEIS
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB	CUMBE/SE	0600002-67.2020.6.25.0016	MARINEUZA MORAES DANTAS (PRESIDENTE) JOSÉ ARÍCIO GARCIA DOS SANTOS (TESOUREIRO)
PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD	CUMBE/SE	0600001-82.2020.6.25.0016	NILTON SANTANA DANTAS (PRESIDENTE) WILSON DANTAS SANTOS (TESOUREIRO)
PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB	CUMBE/SE	0600012-14.2020.6.25.0016	ANTONIA MARIA DA S. ANDRADE MOTTA (PRESIDENTE) AGDA FRANCIELE DA S. ANDRADE MENESES (TESOUREIRA)
PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD	NOSSA SENHORA DAS DORES-SE	0600011-29.2020.6.25.0016	THIAGO DE SOUZA SANTOS (PRESIDENTE) ESTACIO ANTEOGENES MORAES DE MATOS (TESOUREIRO)
PROGRESSISTAS	NOSSA SENHORA DAS DORES-SE	0600013-96.2020.6.25.0016	LUCAS LIMA FERREIRA SILVA(PRESIDENTE) JOCIMAR SANTOS SILVA JUNIOR (TESOUREIRO)
PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC	CUMBE/SE	0600010-44.2020.6.25.0016	MARIA TEREZINHA DE MOURA (PRESIDENTE) GEOVANE SANTOS DE MOURA (TESOUREIRO)
PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC	NOSSA SENHORA DAS DORES-SE	0600014-81.2020.6.25.0016	ISAAC BEZERRA DE MEDEIROS (PRESIDENTE) ALYSON DE GOIS (TESOUREIRO)
			JANDISON MUNIZ DA SILVA(PRESIDENTE)

SOLIDARIEDADE	FEIRA NOVA-SE	0600015- 66.2020.6.25.0016	ELIS REGINA SILVA RODRIGUES DA CRUZ (TESOUREIRO)
PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT	FEIRA NOVA-SE	0600018- 21.2020.6.25.0016	JOSE WILSON OLIVEIRA SANTOS (PRESIDENTE)

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e para que no futuro não se possam alegar ignorância, determinou a Excelentíssima Juíza Eleitoral fosse publicado e afixado o presente Edital no local de costume, bem como publicado no Diário de Justiça Eletrônico da Justiça Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Nossa Senhora das Dores/SE, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). Eu, Vívian Gois de Oliveira Vieira, Técnica Judiciária da 16ª Zona Eleitoral de Sergipe, que digitei, conferi e subscrevi o presente Edital (Portaria-16ªZE/SE nº 03/2015).

VÍVIAN GOIS DE OLIVEIRA VIEIRA

Técnica Judiciária da 16ª Zona Eleitoral de Sergipe

Documento assinado eletronicamente por VIVIAN GOIS DE OLIVEIRA VIEIRA, Assistente, em 17 /01/2022, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1128629 e o código CRC 9AD1F72B.

EDITAL 40/2022 - 16ª ZE

De Ordem da Excelentíssima Senhora Doutora ANNA PAULA DE FREITAS MACIEL, Juíza da 16ª Zona Eleitoral de Sergipe, cuja circunscrição integra os Municípios de Cumbe, Feira Nova e Nossa Senhora das Dores, todos do Estado de Sergipe, em conformidade com o que preceitua o art. 44, inciso I, da Resolução-TSE nº 23604/2019.

TORNA PÚBLICO:

o Diretório Municipal / Comissão Provisória dos Partidos Políticos abaixo listados prestaram contas referentes ao exercício financeiro de 2018, mediante a apresentação de DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS. Dito isso, faculta-se a qualquer interessado, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação deste expediente, oferecer impugnação, que deve ser apresentada em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período:

PARTIDO	MUNICÍPIO	NÚMERO DO PROCESSO	RESPONSÁVEIS
SOLIDARIEDADE	CUMBE/SE	0600004- 37.2020.6.25.0016	LENILSON GONÇALVES SANTOS (PRESIDENTE) MARIA LUZIA CORREA DE SOUZA SANTOS (TESOUREIRO)

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e para que no futuro não se possam alegar ignorância, determinou a Excelentíssima Juíza Eleitoral fosse publicado e afixado o presente Edital no local de costume, bem como publicado no Diário de Justiça Eletrônico da Justiça Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Nossa Senhora das Dores/SE, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). Eu, Vívian Gois de Oliveira Vieira, Técnica Judiciária da 16ª Zona Eleitoral de Sergipe, que digitei, conferi e subscrevi o presente Edital (Portaria-16ªZE/SE nº 03/2015).

VÍVIAN GOIS DE OLIVEIRA VIEIRA

Técnica Judiciária da 16ª Zona Eleitoral de Sergipe

Documento assinado eletronicamente por VIVIAN GOIS DE OLIVEIRA VIEIRA, Assistente, em 17/01/2022, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1128643 e o código CRC 6C08980A.

19ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

TERMO CIRCUNSTANCIADO(278) Nº 0600188-47.2021.6.25.0019

PROCESSO : 0600188-47.2021.6.25.0019 TERMO CIRCUNSTANCIADO (TELHA - SE)

RELATOR : 019ª ZONA ELEITORAL DE PROPRIÁ SE

AUTOR DO FATO : JOSE PEDRO DOS SANTOS

ADVOGADO : ADRIA MIRELLE FREIRE DIAS (13752/SE)

ADVOGADO : ERIBALDO DOS SANTOS FREIRE (13101/SE)

ADVOGADO : FABIO SOBRINHO MELLO (3110/SE)

AUTOR DO FATO : RENALISON OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO : ADRIA MIRELLE FREIRE DIAS (13752/SE)

ADVOGADO : ERIBALDO DOS SANTOS FREIRE (13101/SE)

ADVOGADO : FABIO SOBRINHO MELLO (3110/SE)

AUTOR DO FATO : AMAURI DOS SANTOS

ADVOGADO : FILIPE LIMA DE SOUZA SILVA (12332/SE)

AUTOR DO FATO : CELIO DA SILVA LEITE

ADVOGADO : FILIPE LIMA DE SOUZA SILVA (12332/SE)

AUTOR DO FATO : CHARLES OLIVEIRA DE FREITAS

ADVOGADO : FILIPE LIMA DE SOUZA SILVA (12332/SE)

AUTOR DO FATO : FABIANO RAIMUNDO DOS SANTOS

ADVOGADO : FILIPE LIMA DE SOUZA SILVA (12332/SE)

AUTOR DO FATO : JOSE ELISIO SOARES FEITOZA

ADVOGADO : FILIPE LIMA DE SOUZA SILVA (12332/SE)

AUTORIDADE : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL

019ª ZONA ELEITORAL DE PROPRIÁ SE

TERMO CIRCUNSTANCIADO (278) Nº 0600188-47.2021.6.25.0019 / 019ª ZONA ELEITORAL DE PROPRIÁ SE

AUTORIDADE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

AUTOR DO FATO: RENALISON OLIVEIRA SANTOS, CHARLES OLIVEIRA DE FREITAS, AMAURI DOS SANTOS, JOSE PEDRO DOS SANTOS, CELIO DA SILVA LEITE, FABIANO RAIMUNDO DOS SANTOS, JOSE ELISIO SOARES FEITOZA

Advogados do(a) AUTOR DO FATO: FABIO SOBRINHO MELLO - SE3110, ERIBALDO DOS SANTOS FREIRE - SE13101, ADRIA MIRELLE FREIRE DIAS - SE13752

Advogado do(a) AUTOR DO FATO: FILIPE LIMA DE SOUZA SILVA - SE12332

Advogado do(a) AUTOR DO FATO: FILIPE LIMA DE SOUZA SILVA - SE12332

Advogados do(a) AUTOR DO FATO: ERIBALDO DOS SANTOS FREIRE - SE13101, ADRIA MIRELLE FREIRE DIAS - SE13752, FABIO SOBRINHO MELLO - SE3110

Advogado do(a) AUTOR DO FATO: FILIPE LIMA DE SOUZA SILVA - SE12332

Advogado do(a) AUTOR DO FATO: FILIPE LIMA DE SOUZA SILVA - SE12332

Advogado do(a) AUTOR DO FATO: FILIPE LIMA DE SOUZA SILVA - SE12332

ATO ORDINATÓRIO

De ordem do Exmo. Sr. Juiz Eleitoral desta 19ª Zona/SE, Dr. Geilton Costa Cardoso da Silva, o Cartório Eleitoral intima o Sr. JOSÉ ELÍSIO SOARES FEITOZA, beneficiado em transação penal realizada nos autos do TCO nº 0600188-47.2021.6.25.0019, por intermédio de seu advogado, Dr. FILIPE LIMA DE SOUZA SILVA - OAB/SE nº 12.332, para que apresente, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, o comprovante de depósito referente à segunda parcela da transação penal (competência DEZEMBRO/2021), mediante juntada direta nos presentes autos eletrônicos (via sistema PJE) ou por envio de cópia legível via *Whatsapp Business* do Cartório Eleitoral ou, ainda, pessoalmente, no balcão do Cartório Eleitoral, situado no Fórum Juiz João Fernandes de Britto, em Propriá/SE, no horário das 8h às 13h, sendo obrigatória a comprovação de vacinação completa para a entrada no prédio.

Propriá/SE, datado e assinado eletronicamente.

CARLOS ANDRÉ RODRIGUES LUCENA

Técnico Judiciário

24ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600377-44.2020.6.25.0024

PROCESSO : 0600377-44.2020.6.25.0024 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CAMPO DO BRITO - SE)

RELATOR : 024ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO DO BRITO SE

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : JOSE AMERICO DE SANTANA

ADVOGADO : FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)

REQUERENTE : JOSINEIDE DE SANTANA

ADVOGADO : FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)

REQUERENTE : PARTIDO LIBERAL - CAMPO DO BRITO - SE - MUNICIPAL

ADVOGADO : FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

024ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO DO BRITO SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600377-44.2020.6.25.0024 / 024ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO DO BRITO SE

REQUERENTE: PARTIDO LIBERAL - CAMPO DO BRITO - SE - MUNICIPAL, JOSE AMERICO DE SANTANA, JOSINEIDE DE SANTANA

Advogado do(a) REQUERENTE: FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A
Advogado do(a) REQUERENTE: FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A
Advogado do(a) REQUERENTE: FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A
EDITAL

Por ordem do Excelentíssimo Senhor DR. ALEX CAETANO DE OLIVEIRA, M.M Juiz Eleitoral desta 24ª Zona, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 56, caput, da Resolução TSE nº 23.607/2019, TORNA PÚBLICO a abertura do prazo de 3 (três) dias, contados da publicação deste edital, para que qualquer partido político, candidato, coligação, Ministério Público ou outro interessado, possa impugnar as Prestações de Contas das eleições de 2020, apresentadas pelos Candidato, Partido Político ou Coligação abaixo arrolados, em petição fundamentada dirigida a este juízo, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias.

PROCESSO: 0600377-44.2020.6.25.0024

PARTIDO: PARTIDO LIBERAL DE CAMPO DO BRITO/SE

NÚMERO: 22

MUNICÍPIO: CAMPO DO BRITO/SE

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém alegue ignorância, mandou o(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Campo do Brito/SE, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. Eu, _____ José Clécio Macedo Meneses, Analista Judiciário da 24ª ZE/SE, preparei e subscrevi o presente Edital.

34ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600902-93.2020.6.25.0034

PROCESSO : 0600902-93.2020.6.25.0034 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE)

RELATOR : 034ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : ELEICAO 2020 JEFFERSON SILVA SANTOS VEREADOR

ADVOGADO : KID LENIER REZENDE (12183/SE)

REQUERENTE : JEFFERSON SILVA SANTOS

ADVOGADO : KID LENIER REZENDE (12183/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

034ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600902-93.2020.6.25.0034 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SERGIPE

REQUERENTE: ELEICAO 2020 JEFFERSON SILVA SANTOS VEREADOR, JEFFERSON SILVA SANTOS

Advogado do(a) REQUERENTE: KID LENIER REZENDE - SE12183

Advogado do(a) REQUERENTE: KID LENIER REZENDE - SE12183

ATO ORDINATÓRIO (INTIMAÇÃO)

Autorizado pela Portaria nº 28/2021 (Processo SEI 0014219-69.2020.6.25.8034) deste Juízo, nos termos do art.69, §1º da Resolução TSE n.º 23607/2019, o Cartório da 34ª Zona Eleitoral de Sergipe INTIMA o(a) prestador(a) de contas JEFFERSON SILVA SANTOS, através de seu representante legal, para que, no prazo de 3 (três) dias, sane a(s) impropriedade(s)/irregularidade(s) apontada(s) no procedimento técnico de exame - PTE (ID 102118842), anexado aos autos do processo em epígrafe, podendo juntar documentos e/ou apresentar prestação de contas retificadora caso o cumprimento da diligência implique em alteração das peças inicialmente apresentadas (art.71 da Resolução TSE n.º 23.609/2019).

OBSERVAÇÃO 1: O acesso ao inteiro teor dos autos poderá ser realizado através do sítio eletrônico do Processo Judicial Eletrônico - PJE no site do TRE/SE (<https://pje1g.tse.jus.br/pje/login.seam>).

Nossa Senhora do Socorro, 17 de janeiro de 2022.

CUMPRA-SE, na forma da lei.

ADROALDO DOS SANTOS

Servidor da 34ª Zona Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600713-18.2020.6.25.0034

PROCESSO : 0600713-18.2020.6.25.0034 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE)

RELATOR : 034ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : ARISVALDO MOURA RODRIGUES

ADVOGADO : DANIEL DOS SANTOS PIRES (10531/SE)

REQUERENTE : ELEICAO 2020 ARISVALDO MOURA RODRIGUES VEREADOR

ADVOGADO : DANIEL DOS SANTOS PIRES (10531/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

034ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600713-18.2020.6.25.0034 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SERGIPE

REQUERENTE: ELEICAO 2020 ARISVALDO MOURA RODRIGUES VEREADOR, ARISVALDO MOURA RODRIGUES

Advogado do(a) REQUERENTE: DANIEL DOS SANTOS PIRES - SE10531

Advogado do(a) REQUERENTE: DANIEL DOS SANTOS PIRES - SE10531

ATO ORDINATÓRIO (INTIMAÇÃO)

Autorizado pela Portaria nº 28/2021 (Processo SEI 0014219-69.2020.6.25.8034) deste Juízo, nos termos do art.69, §1º da Resolução TSE n.º 23607/2019, o Cartório da 34ª Zona Eleitoral de Sergipe INTIMA o(a) prestador(a) de contas ARISVALDO MOURA RODRIGUES, através de seu representante legal, para que, no prazo de 3 (três) dias, sane a(s) impropriedade(s)/irregularidade(s) apontada(s) no procedimento técnico de exame - PTE (ID 102121520), anexado aos autos do processo em epígrafe, podendo juntar documentos e/ou apresentar prestação de contas retificadora caso o cumprimento da diligência implique em alteração das peças inicialmente apresentadas (art.71 da Resolução TSE n.º 23.609/2019).

OBSERVAÇÃO 1: O acesso ao inteiro teor dos autos poderá ser realizado através do sítio eletrônico do Processo Judicial Eletrônico - PJE no site do TRE/SE (<https://pje1g.tse.jus.br/pje/login.seam>).

Nossa Senhora do Socorro, 17 de janeiro de 2022.

CUMPRA-SE, na forma da lei.

ADROALDO DOS SANTOS

Servidor da 34ª Zona Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600640-46.2020.6.25.0034

PROCESSO : 0600640-46.2020.6.25.0034 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE)

RELATOR : 034ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : ELEICAO 2020 SANDRA MARIA SANTOS VEREADOR

ADVOGADO : DIOGO REIS SOUZA (6683/SE)

ADVOGADO : WESLEY SANTOS AQUINO (9354/SE)

REQUERENTE : SANDRA MARIA SANTOS

ADVOGADO : DIOGO REIS SOUZA (6683/SE)

ADVOGADO : WESLEY SANTOS AQUINO (9354/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

034ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600640-46.2020.6.25.0034 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SERGIPE

REQUERENTE: ELEICAO 2020 SANDRA MARIA SANTOS VEREADOR, SANDRA MARIA SANTOS

Advogados do(a) REQUERENTE: WESLEY SANTOS AQUINO - SE9354, DIOGO REIS SOUZA - SE6683

Advogados do(a) REQUERENTE: WESLEY SANTOS AQUINO - SE9354, DIOGO REIS SOUZA - SE6683

ATO ORDINATÓRIO (INTIMAÇÃO)

Autorizado pela Portaria nº 28/2021 (Processo SEI 0014219-69.2020.6.25.8034) deste Juízo, nos termos do art.69, §1º da Resolução TSE n.º 23607/2019, o Cartório da 34ª Zona Eleitoral de Sergipe INTIMA o(a) prestador(a) de contas SANDRA MARIA SANTOS, através de seu representante legal, para que, no prazo de 3 (três) dias, sane a(s) impropriedade(s)/irregularidade(s) apontada(s) no procedimento técnico de exame - PTE (ID 102113822), anexado aos autos do processo em epígrafe, podendo juntar documentos e/ou apresentar prestação de contas retificadora caso o cumprimento da diligência implique em alteração das peças inicialmente apresentadas (art.71 da Resolução TSE n.º 23.609/2019).

OBSERVAÇÃO 1: O acesso ao inteiro teor dos autos poderá ser realizado através do sítio eletrônico do Processo Judicial Eletrônico - PJE no site do TRE/SE (<https://pje1g.tse.jus.br/pje/login.seam>).

Nossa Senhora do Socorro, 17 de janeiro de 2022.

CUMPRA-SE, na forma da lei.

ADROALDO DOS SANTOS
Servidor da 34ª Zona Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600964-36.2020.6.25.0034

PROCESSO : 0600964-36.2020.6.25.0034 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE)

RELATOR : 034ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : CLEIBSON BISPO DE OLIVEIRA

ADVOGADO : HANS WEBERLING SOARES (3839/SE)

REQUERENTE : ELEICAO 2020 CLEIBSON BISPO DE OLIVEIRA VEREADOR

ADVOGADO : HANS WEBERLING SOARES (3839/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

034ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600964-36.2020.6.25.0034 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SERGIPE

REQUERENTE: ELEICAO 2020 CLEIBSON BISPO DE OLIVEIRA VEREADOR, CLEIBSON BISPO DE OLIVEIRA

Advogado do(a) REQUERENTE: HANS WEBERLING SOARES - SE3839

Advogado do(a) REQUERENTE: HANS WEBERLING SOARES - SE3839

ATO ORDINATÓRIO (INTIMAÇÃO)

Autorizado pela Portaria nº 28/2021 (Processo SEI 0014219-69.2020.6.25.8034) deste Juízo, nos termos do art.69, §1º da Resolução TSE n.º 23607/2019, o Cartório da 34ª Zona Eleitoral de Sergipe INTIMA o(a) prestador(a) de contas CLEIBSON BISPO DE OLIVEIRA, através de seu representante legal, para que, no prazo de 3 (três) dias, sane a(s) impropriedade(s)/irregularidade(s) apontada(s) no procedimento técnico de exame - PTE (ID 102121542), anexado aos autos do processo em epígrafe, podendo juntar documentos e/ou apresentar prestação de contas retificadora caso o cumprimento da diligência implique em alteração das peças inicialmente apresentadas (art.71 da Resolução TSE n.º 23.609/2019).

OBSERVAÇÃO 1: O acesso ao inteiro teor dos autos poderá ser realizado através do sítio eletrônico do Processo Judicial Eletrônico - PJE no site do TRE/SE (<https://pje1g.tse.jus.br/pje/login.seam>).

Nossa Senhora do Socorro, 17 de janeiro de 2022.

CUMPRA-SE, na forma da lei.

ADROALDO DOS SANTOS
Servidor da 34ª Zona Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600931-46.2020.6.25.0034

PROCESSO : 0600931-46.2020.6.25.0034 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE)

RELATOR : 034ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : ELEICAO 2020 MARIA LUCIENE DOS SANTOS VEREADOR

ADVOGADO : KID LENIER REZENDE (12183/SE)

REQUERENTE : MARIA LUCIENE DOS SANTOS

ADVOGADO : KID LENIER REZENDE (12183/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

034ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600931-46.2020.6.25.0034 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SERGIPE

REQUERENTE: ELEICAO 2020 MARIA LUCIENE DOS SANTOS VEREADOR, MARIA LUCIENE DOS SANTOS

Advogado do(a) REQUERENTE: KID LENIER REZENDE - SE12183

Advogado do(a) REQUERENTE: KID LENIER REZENDE - SE12183

ATO ORDINATÓRIO (INTIMAÇÃO)

Autorizado pela Portaria nº 28/2021 (Processo SEI 0014219-69.2020.6.25.8034) deste Juízo, nos termos do art.69, §1º da Resolução TSE n.º 23607/2019, o Cartório da 34ª Zona Eleitoral de Sergipe INTIMA o(a) prestador(a) de contas MARIA LUCIENE DOS SANTOS, através de seu representante legal, para que, no prazo de 3 (três) dias, sane a(s) impropriedade(s)/irregularidade(s) apontada(s) no procedimento técnico de exame - PTE (ID 102116966), anexado aos autos do processo em epígrafe, podendo juntar documentos e/ou apresentar prestação de contas retificadora caso o cumprimento da diligência implique em alteração das peças inicialmente apresentadas (art.71 da Resolução TSE n.º 23.609/2019).

OBSERVAÇÃO 1: O acesso ao inteiro teor dos autos poderá ser realizado através do sítio eletrônico do Processo Judicial Eletrônico - PJE no site do TRE/SE (<https://pje1g.tse.jus.br/pje/login.seam>).

Nossa Senhora do Socorro, 17 de janeiro de 2022.

CUMPRA-SE, na forma da lei.

ADROALDO DOS SANTOS

Servidor da 34ª Zona Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600933-16.2020.6.25.0034

PROCESSO : 0600933-16.2020.6.25.0034 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE)

RELATOR : 034ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : ELEICAO 2020 MARIA ROSENI SANTOS DA SILVA VEREADOR

ADVOGADO : KID LENIER REZENDE (12183/SE)

REQUERENTE : MARIA ROSENI SANTOS DA SILVA

ADVOGADO : KID LENIER REZENDE (12183/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

034ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600933-16.2020.6.25.0034 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SERGIPE

REQUERENTE: ELEICAO 2020 MARIA ROSENI SANTOS DA SILVA VEREADOR, MARIA ROSENI SANTOS DA SILVA

Advogado do(a) REQUERENTE: KID LENIER REZENDE - SE12183

Advogado do(a) REQUERENTE: KID LENIER REZENDE - SE12183

ATO ORDINATÓRIO (INTIMAÇÃO)

Autorizado pela Portaria nº 28/2021 (Processo SEI 0014219-69.2020.6.25.8034) deste Juízo, nos termos do art.69, §1º da Resolução TSE n.º 23607/2019, o Cartório da 34ª Zona Eleitoral de Sergipe INTIMA o(a) prestador(a) de contas MARIA ROSENI SANTOS DA SILVA, através de seu representante legal, para que, no prazo de 3 (três) dias, sane a(s) impropriedade(s)/irregularidade(s) apontada(s) no procedimento técnico de exame - PTE (ID 102116287), anexado aos autos do processo em epígrafe, podendo juntar documentos e/ou apresentar prestação de contas retificadora caso o cumprimento da diligência implique em alteração das peças inicialmente apresentadas (art.71 da Resolução TSE n.º 23.609/2019).

OBSERVAÇÃO 1: O acesso ao inteiro teor dos autos poderá ser realizado através do sítio eletrônico do Processo Judicial Eletrônico - PJE no site do TRE/SE (<https://pje1g.tse.jus.br/pje/login.seam>).

Nossa Senhora do Socorro, 17 de janeiro de 2022.

CUMPRA-SE, na forma da lei.

ADROALDO DOS SANTOS

Servidor da 34ª Zona Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0601027-61.2020.6.25.0034

PROCESSO : 0601027-61.2020.6.25.0034 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE)

RELATOR : 034ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : ELEICAO 2020 ELENILDE DO ESPIRITO SANTO VEREADOR

ADVOGADO : DEMETRIO RODRIGUES VARJAO (12253/SE)

REQUERENTE : ELENILDE DO ESPIRITO SANTO

ADVOGADO : DEMETRIO RODRIGUES VARJAO (12253/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

034ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0601027-61.2020.6.25.0034 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SERGIPE

REQUERENTE: ELEICAO 2020 ELENILDE DO ESPIRITO SANTO VEREADOR, ELENILDE DO ESPIRITO SANTO

Advogado do(a) REQUERENTE: DEMETRIO RODRIGUES VARJAO - SE12253-A

Advogado do(a) REQUERENTE: DEMETRIO RODRIGUES VARJAO - SE12253-A

ATO ORDINATÓRIO (INTIMAÇÃO)

Autorizado pela Portaria nº 28/2021 (Processo SEI 0014219-69.2020.6.25.8034) deste Juízo, nos termos do art.69, §1º da Resolução TSE n.º 23607/2019, o Cartório da 34ª Zona Eleitoral de

Sergipe INTIMA o(a) prestador(a) de contas ELENILDE DO ESPIRITO SANTO, através de seu representante legal, para que, no prazo de 3 (três) dias, sane a(s) impropriedade(s)/irregularidade(s) apontada(s) no procedimento técnico de exame - PTE (ID 102116255), anexado aos autos do processo em epígrafe, podendo juntar documentos e/ou apresentar prestação de contas retificadora caso o cumprimento da diligência implique em alteração das peças inicialmente apresentadas (art.71 da Resolução TSE n.º 23.609/2019).

OBSERVAÇÃO 1: O acesso ao inteiro teor dos autos poderá ser realizado através do sítio eletrônico do Processo Judicial Eletrônico - PJE no site do TRE/SE (<https://pje1g.tse.jus.br/pje/login.seam>).

Nossa Senhora do Socorro, 17 de janeiro de 2022.

CUMPRA-SE, na forma da lei.

ADROALDO DOS SANTOS

Servidor da 34ª Zona Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600638-76.2020.6.25.0034

PROCESSO : 0600638-76.2020.6.25.0034 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE)

RELATOR : 034ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : ELEICAO 2020 FATIMA MARIA SA AMARAL DOS SANTOS VEREADOR

ADVOGADO : DIOGO REIS SOUZA (6683/SE)

ADVOGADO : WESLEY SANTOS AQUINO (9354/SE)

REQUERENTE : FATIMA MARIA SA AMARAL DOS SANTOS

ADVOGADO : DIOGO REIS SOUZA (6683/SE)

ADVOGADO : WESLEY SANTOS AQUINO (9354/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

034ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600638-76.2020.6.25.0034 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SERGIPE

REQUERENTE: ELEICAO 2020 FATIMA MARIA SA AMARAL DOS SANTOS VEREADOR, FATIMA MARIA SA AMARAL DOS SANTOS

Advogados do(a) REQUERENTE: WESLEY SANTOS AQUINO - SE9354, DIOGO REIS SOUZA - SE6683

Advogados do(a) REQUERENTE: WESLEY SANTOS AQUINO - SE9354, DIOGO REIS SOUZA - SE6683

ATO ORDINATÓRIO (INTIMAÇÃO)

Autorizado pela Portaria nº 28/2021 (Processo SEI 0014219-69.2020.6.25.8034) deste Juízo, nos termos do art.69, §1º da Resolução TSE n.º 23607/2019, o Cartório da 34ª Zona Eleitoral de Sergipe INTIMA o(a) prestador(a) de contas FATIMA MARIA SA AMARAL DOS SANTOS, através de seu representante legal, para que, no prazo de 3 (três) dias, sane a(s) impropriedade(s) /irregularidade(s) apontada(s) no procedimento técnico de exame - PTE (ID 102113842), anexado

aos autos do processo em epígrafe, podendo juntar documentos e/ou apresentar prestação de contas retificadora caso o cumprimento da diligência implique em alteração das peças inicialmente apresentadas (art.71 da Resolução TSE n.º 23.609/2019).

OBSERVAÇÃO 1: O acesso ao inteiro teor dos autos poderá ser realizado através do sítio eletrônico do Processo Judicial Eletrônico - PJE no site do TRE/SE (<https://pje1g.tse.jus.br/pje/login.seam>).

Nossa Senhora do Socorro, 17 de janeiro de 2022.

CUMPRÁ-SE, na forma da lei.

ADROALDO DOS SANTOS

Servidor da 34ª Zona Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600855-22.2020.6.25.0034

PROCESSO : 0600855-22.2020.6.25.0034 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE)

RELATOR : 034ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : ANA GLICIA MORAES ALCANTARA

ADVOGADO : KID LENIER REZENDE (12183/SE)

ADVOGADO : PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)

REQUERENTE : ELEICAO 2020 ANA GLICIA MORAES ALCANTARA VEREADOR

ADVOGADO : KID LENIER REZENDE (12183/SE)

ADVOGADO : PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

034ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600855-22.2020.6.25.0034 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SERGIPE

REQUERENTE: ELEICAO 2020 ANA GLICIA MORAES ALCANTARA VEREADOR, ANA GLICIA MORAES ALCANTARA

Advogados do(a) REQUERENTE: PAULO ERNANI DE MENEZES - SE1686-A, KID LENIER REZENDE - SE12183

Advogados do(a) REQUERENTE: PAULO ERNANI DE MENEZES - SE1686-A, KID LENIER REZENDE - SE12183

ATO ORDINATÓRIO (INTIMAÇÃO)

Autorizado pela Portaria nº 28/2021 (Processo SEI 0014219-69.2020.6.25.8034) deste Juízo, nos termos do art.69, §1º da Resolução TSE n.º 23607/2019, o Cartório da 34ª Zona Eleitoral de Sergipe INTIMA o(a) prestador(a) de contas ANA GLICIA MORAES ALCANTARA, através de seu representante legal, para que, no prazo de 3 (três) dias, sane a(s) impropriedade(s)/irregularidade(s) apontada(s) no procedimento técnico de exame - PTE (ID 102114683), anexado aos autos do processo em epígrafe, podendo juntar documentos e/ou apresentar prestação de contas retificadora caso o cumprimento da diligência implique em alteração das peças inicialmente apresentadas (art.71 da Resolução TSE n.º 23.609/2019).

OBSERVAÇÃO 1: O acesso ao inteiro teor dos autos poderá ser realizado através do sítio eletrônico do Processo Judicial Eletrônico - PJE no site do TRE/SE (<https://pje1g.tse.jus.br/pje/login.seam>).

Nossa Senhora do Socorro, 17 de janeiro de 2022.

CUMPRA-SE, na forma da lei.

ADROALDO DOS SANTOS

Servidor da 34ª Zona Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600636-09.2020.6.25.0034

PROCESSO : 0600636-09.2020.6.25.0034 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE)

RELATOR : 034ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : ELEICAO 2020 RICARDO SANTOS VEREADOR

ADVOGADO : DIOGO REIS SOUZA (6683/SE)

ADVOGADO : WESLEY SANTOS AQUINO (9354/SE)

REQUERENTE : RICARDO SANTOS

ADVOGADO : DIOGO REIS SOUZA (6683/SE)

ADVOGADO : WESLEY SANTOS AQUINO (9354/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

034ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600636-09.2020.6.25.0034 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SERGIPE

REQUERENTE: ELEICAO 2020 RICARDO SANTOS VEREADOR, RICARDO SANTOS

Advogados do(a) REQUERENTE: WESLEY SANTOS AQUINO - SE9354, DIOGO REIS SOUZA - SE6683

Advogados do(a) REQUERENTE: WESLEY SANTOS AQUINO - SE9354, DIOGO REIS SOUZA - SE6683

ATO ORDINATÓRIO (INTIMAÇÃO)

Autorizado pela Portaria nº 28/2021 (Processo SEI 0014219-69.2020.6.25.8034) deste Juízo, nos termos do art.69, §1º da Resolução TSE n.º 23607/2019, o Cartório da 34ª Zona Eleitoral de Sergipe INTIMA o(a) prestador(a) de contas RICARDO SANTOS, através de seu representante legal, para que, no prazo de 3 (três) dias, sane a(s) impropriedade(s)/irregularidade(s) apontada(s) no procedimento técnico de exame - PTE (ID 102114665), anexado aos autos do processo em epígrafe, podendo juntar documentos e/ou apresentar prestação de contas retificadora caso o cumprimento da diligência implique em alteração das peças inicialmente apresentadas (art.71 da Resolução TSE n.º 23.609/2019).

OBSERVAÇÃO 1: O acesso ao inteiro teor dos autos poderá ser realizado através do sítio eletrônico do Processo Judicial Eletrônico - PJE no site do TRE/SE (<https://pje1g.tse.jus.br/pje/login.seam>).

Nossa Senhora do Socorro, 17 de janeiro de 2022.

CUMPRA-SE, na forma da lei.

ADROALDO DOS SANTOS

Servidor da 34ª Zona Eleitoral

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADRIA MIRELLE FREIRE DIAS (13752/SE) 27 27
CRISTIANO MIRANDA PRADO (5794/SE) 6 6 6
DANIEL DOS SANTOS PIRES (10531/SE) 5 5 5 30 30
DANILO DA CONCEICAO (9061/SE) 10
DEMETRIO RODRIGUES VARJAO (12253/SE) 34 34
DILTON SILVA ROCHA JUNIOR (8886/SE) 7 7 7
DIOGO REIS SOUZA (6683/SE) 31 31 35 35 37 37
ELAINE CRISTINA CHAGAS PEREIRA (9358/SE) 23
ERIBALDO DOS SANTOS FREIRE (13101/SE) 27 27
FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE) 28 28 28
FABIO SOBRINHO MELLO (3110/SE) 27 27
FILIPE LIMA DE SOUZA SILVA (12332/SE) 27 27 27 27 27
GENISSON ARAUJO DOS SANTOS (6700/SE) 23 23 23
HANS WEBERLING SOARES (3839/SE) 32 32
JOSE ARISTEU SANTOS NETO (5111/SE) 13 13 14 14 15 15 16 16 17 17 18
18 19 19
JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE) 22 22
KID LENIER REZENDE (12183/SE) 29 29 32 32 33 33 36 36
MARCIO CESAR FONTES SILVA (2767/SE) 11 11
MARCOS VANDER COSTA DA CUNHA (6729/SE) 21 21
ORESTES SOUZA DE CARVALHO NETO (7987/SE) 21 21
PAULO CESAR DA SILVA FREIRE (4975/SE) 9
PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE) 36 36
RODRIGO TORRES CAMPOS (5527/SE) 11 11
SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (740/SE) 22 22
THIAGO SANTOS MATOS (8999/SE) 10
WESLEY SANTOS AQUINO (9354/SE) 31 31 35 35 37 37

ÍNDICE DE PARTES

ADRIANA OLIVEIRA SANTOS LEITE 10
ALAINÉ MARIA DE MORAES SANTOS 9
AMAURI DOS SANTOS 27
ANA CARLA SOUZA SANTOS 16
ANA GLICIA MORAES ALCANTARA 36
ANA PATRICIA FELIX SANTOS 22
ANTONIO CARDOSO DA SILVA 18
ANTONIO JOSE FEITOSA FILHO 23
ARISVALDO MOURA RODRIGUES 30
CELIO DA SILVA LEITE 27
CHARLES OLIVEIRA DE FREITAS 27
CLEIBSON BISPO DE OLIVEIRA 32
DANILO SILVA MELO 21
DILTON SILVA ROCHA 7
DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE 10

EDILBERTO MOTA RIBEIRO 7
EDNA SANTOS ALVES 15
ELEICAO 2020 ANA CARLA SOUZA SANTOS VEREADOR 16
ELEICAO 2020 ANA GLICIA MORAES ALCANTARA VEREADOR 36
ELEICAO 2020 ANA PATRICIA FELIX SANTOS VEREADOR 22
ELEICAO 2020 ANTONIO CARDOSO DA SILVA VEREADOR 18
ELEICAO 2020 ARISVALDO MOURA RODRIGUES VEREADOR 30
ELEICAO 2020 CLEIBSON BISPO DE OLIVEIRA VEREADOR 32
ELEICAO 2020 EDNA SANTOS ALVES VEREADOR 15
ELEICAO 2020 ELENILDE DO ESPIRITO SANTO VEREADOR 34
ELEICAO 2020 FATIMA MARIA SA AMARAL DOS SANTOS VEREADOR 35
ELEICAO 2020 GERIVALDO DE AZEVEDO VEREADOR 19
ELEICAO 2020 JEFFERSON SILVA SANTOS VEREADOR 29
ELEICAO 2020 JOSE AMARIO FERREIRA DOS SANTOS SILVA VEREADOR 17
ELEICAO 2020 JOSE CARLOS DE ANDRADE VEREADOR 13
ELEICAO 2020 MARIA LUCIENE DOS SANTOS VEREADOR 32
ELEICAO 2020 MARIA ROSENI SANTOS DA SILVA VEREADOR 33
ELEICAO 2020 NAYARA FELIX DE SALES VEREADOR 14
ELEICAO 2020 RICARDO SANTOS VEREADOR 37
ELEICAO 2020 ROZENDO RIBEIRO DE ARAUJO VEREADOR 11
ELEICAO 2020 SANDRA MARIA SANTOS VEREADOR 31
ELENILDE DO ESPIRITO SANTO 34
ELISANGELA DOREA ANDRADE BARRETO 10
FABIANO RAIMUNDO DOS SANTOS 27
FATIMA MARIA SA AMARAL DOS SANTOS 35
FLAVIA BISPO DE FREITAS 9
FLORIVALDO JOSE VIEIRA 23
GERIVALDO DE AZEVEDO 19
IRIS DOS SANTOS FONTES 5
JEFFERSON SILVA SANTOS 29
JODECI PEREIRA DE AZEVEDO FILHO 10
JONAS COSTA DURVAL 10
JOSE AMARIO FERREIRA DOS SANTOS 17
JOSE AMERICO DE SANTANA 28
JOSE CARLOS DE ANDRADE 13
JOSE ELISIO SOARES FEITOZA 27
JOSE HUGO DO NASCIMENTO NETO 6
JOSE MARINHO DOS SANTOS FILHO 6
JOSE PEDRO DOS SANTOS 27
JOSINEIDE DE SANTANA 28
MARCELO GOMES MORAES 23
MARCOS SANTOS SOUZA 10
MARIA LUCIENE DOS SANTOS 32
MARIA ROSENI SANTOS DA SILVA 33
NAYARA FELIX DE SALES 14
PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA 7
PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA -PDT 5
PARTIDO LIBERAL - CAMPO DO BRITO - SE - MUNICIPAL 28

PARTIDO SOCIAL CRISTAO	23
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO-PSD / DIRETORIO MUNICIPAL DE ESTANCIA/SERGIPE	9
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE	21
PODEMOS - MURIBECA - SE - MUNICIPAL	6
PREPUBLICANOS/ COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL-ESTANCIA/SE	10
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE	5 6 7 9 10 10 11 13 14 15 16 17 18 19 21 22 23 27 27 28 29 30 31 32 32 33 34 35 36 37
RENALISON OLIVEIRA SANTOS	27
RICARDO SANTOS	37
ROZENDO RIBEIRO DE ARAUJO	11
SANDRA MARIA SANTOS	31
STEPHANY ARAUJO TEIXEIRA	5
TARCISO CONSTANTINO DOS SANTOS	10
TERCEIROS INTERESSADOS	28

ÍNDICE DE PROCESSOS

AIME 0600001-48.2021.6.25.0016	23
PC-PP 0600088-34.2021.6.25.0006	9
PC-PP 0600090-04.2021.6.25.0006	10
PC-PP 0600111-77.2021.6.25.0006	10
PC-PP 0600118-72.2021.6.25.0005	7
PCE 0600242-56.2020.6.25.0016	16
PCE 0600243-41.2020.6.25.0016	19
PCE 0600244-26.2020.6.25.0016	14
PCE 0600246-93.2020.6.25.0016	18
PCE 0600304-96.2020.6.25.0016	17
PCE 0600305-81.2020.6.25.0016	15
PCE 0600316-13.2020.6.25.0016	13
PCE 0600377-44.2020.6.25.0024	28
PCE 0600408-88.2020.6.25.0016	22
PCE 0600439-23.2020.6.25.0012	11
PCE 0600636-09.2020.6.25.0034	37
PCE 0600638-76.2020.6.25.0034	35
PCE 0600640-46.2020.6.25.0034	31
PCE 0600713-18.2020.6.25.0034	30
PCE 0600855-22.2020.6.25.0034	36
PCE 0600902-93.2020.6.25.0034	29
PCE 0600931-46.2020.6.25.0034	32
PCE 0600933-16.2020.6.25.0034	33
PCE 0600964-36.2020.6.25.0034	32
PCE 0601027-61.2020.6.25.0034	34
RCand 0600189-75.2020.6.25.0016	21
RROPCE 0600147-25.2021.6.25.0005	6
RROPCE 0600148-10.2021.6.25.0005	5

TCO 0600188-47.2021.6.25.0019 [27](#)